



**ATA DA 1731ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima trigésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Alencar Costa, e, como convidados, a Superintendente Jurídica, Sra. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier, e o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade, Sr. Alberto Luiz Gerardi. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. José Manoel Gatto dos Santos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 32860/11-10 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-09-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/57.2011, celebrado com a **IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP**, objetivando a publicação de matéria legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 39189/15-61, **decidiu** autorizar a revogação da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA. – ME**, autorizado através da



**Decisão DIREXE nº 319.2015**, objetivando a prestação dos serviços de mão-de-obra operacional para o Terminal Pesqueiro de Laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de **R\$ 779.828,88** (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), devido à referida empresa ter declinado dos serviços supracitados, bem como, revogar a mencionada Decisão DIREXE; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 11957/01-81, considerando o ofício nº 182/2015/ERSB/SPU/SP, de 14-04-2015, da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, e a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10-06-2015, **decidiu: a)** Autorizar a revogação do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 20/2001**, celebrado em 06-07-2001, em caráter unilateral e a título precário, a favor de **CÍCERO MARCOS LEÔNIO DA SILVA**, autorizado através da **Decisão DIREXE Nº 194.2001**, objetivando a utilização de terreno com 55,78 m<sup>2</sup> situado à Rua Joaquim Távora, para apoio aos serviços de floricultura, com valor de **R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos) por metro quadrado, por mês ou fração, bem como notificar ao permissionário e a Secretaria de Patrimônio da União - SPU; **b)** Determinar que a Superintendência Jurídica – SUJUD adote as providências cabíveis visando à cobrança do valor devido à CODESP pelo permissionário, consoante descumprimento de Acordo Judicial proposto em 05/12/2012 nos autos da Ação Ordinária nº 562.01.2012.007137-0; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 57335/14-22, que tratou de autorizar a distribuição da importância total de **R\$ 6.946,66** (R\$376,82 – saldo remanescente + R\$ 6.569,84 – empregados optantes pela remuneração do cargo que não geraram impacto em folha), referente à promoções por merecimento do exercício de 2014, a Diretoria Executiva não autorizou a alteração na metodologia de apuração do impacto de promoções na Folha de Pagamento; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 75464/14-57 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 31-07-2015, **decidiu: a)** Acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015**, objetivando a aquisição de 06 (seis) lotes de quantidades de materiais diversos, para utilização da oficina de carpintaria da



CODESP, bem como homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **LCSX LTDA. - ME**, para o item 2, referente a 30 Chapas de Vidro, no valor global de **R\$ 5.880,00** (cinco mil e oitocentos e oitenta reais); **SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP**, para o item 3, referente a 126 Ferragens Diversas, no valor global de **R\$ 1.247,00** (hum mil e duzentos e quarenta e sete reais) e para o item 4, referente a 490 Telhas, no valor global de **R\$ 41.460,00** (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais); **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA. – EPP**, para o item 6, referente a 132 Ferragens Diversas, no valor global de **R\$ 3.193,08** (três mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).

**b)** Cancelar os itens 1 (199 madeiras de construção) e 5 (30 fitas borda) do citado processo licitatório, em função de ter sido declarada frustrada nos referidos itens pela extrapolação do valor orçado; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6 –** com base nos registros contidos no processo nº 53119/13-54, que tratou de autorizar a aplicação, retroativa a abril de 2015, do reajuste contratual previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/17.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, e serviços de copa em prédios administrativos, com fornecimento de todo o material indispensável de: insumos de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café, máquinas de café expresso, cafeteria, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, passando o valor mensal para **R\$ 302.936,16** (trezentos e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), resultante da aplicação de dois índices, quais sejam: 11,73% referente à convenção coletiva, e de 4,3631% (IGP-M), referente ao período de março/2014 a abril/2015, com o valor de desembolso estimado de abril/2015 a setembro/2015 de **R\$ 170.170,16** (cento e setenta mil e cento e setenta reais e dezesseis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, embasado no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, de 03-09-2015, o



assunto foi retirado de pauta para justificar a razoabilidade do valor reajustado e para esgotar as negociações do percentual de reajuste com a empresa; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 43512/14-48 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-09-2015, **decidiu: a)** Autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com a rede **YÁZIGI SANTOS**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP e seus dependentes, com uma redução de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades, sem desconto em folha, por mais 12 (doze) meses; **b)** Que a Superintendência de Recursos Humanos avalie nas futuras realizações de convênios com as entidades de Ensino, se o desconto oferecido é realmente vantajoso para os funcionários; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 56582/13-85, que tratou de autorizar a celebração de **Termo de Convênio** com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO (CAMPUS MARÍLIA)**, objetivando a concessão de estágios a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNESP, tendo em vista a implantação do Projeto do Acervo Tecnológico da Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem qualquer custo à CODESP, embasado no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-09-2015, o assunto foi retirado de pauta para ser encaminhado à Superintendência de Execução de Obras para complementar as informações com aspectos de segurança, supervisão e alimentação; **II.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 883/15-99, **decidiu: a)** Autorizar a baixa para demolição, por conta da arrendatária, do armazém interno 39, bem da União, e da Sala Administrativa, localizada entre os armazéns 38/39, construída durante a vigência do Contrato PRES/41.97, celebrado com a empresa **ADM DO BRASIL LTDA.**, com vistas a obras de melhoramento do Terminal, conforme investimento aprovado pela ANTAQ no quinto aditivo do referido contrato; **b)** Encaminhar o processo à ANTAQ, com vistas à desmobilização (baixa e demolição) do Armazém 39 (bem da União);



c) Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 22139/15-17 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-09-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato PAS 11233/2015, celebrado com a **EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON**, objetivando a prestação de serviços de apoio logístico à implantação de um novo cais acostável no Porto de Santos, em área física da Capitania dos Portos em São Paulo (CPSP), a fim de prorrogar seu prazo por mais 01 (um) mês e 07 (sete) dias, com acréscimo de valor de **R\$ 93.990,55** (noventa e três mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente 24,67% do valor contratual, passando o valor global do contrato dos atuais **R\$ 381.042,75** (trezentos e oitenta e um mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 475.033,30** (quatrocentos e setenta e cinco mil e trinta e três reais e trinta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 39899/15-37, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria na Folha de Pagamento dos empregados ativos e dirigentes da CODESP, com prazo de 90 (noventa) dias, no valor global estimado em [REDACTED], bem como encaminhar ao Conselho de Administração e ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, para conhecimento. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 37203/14-39 e embasada na manifestação Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-10-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de levantamentos hidrográficos batimétricos monofeixe,



multifeixe e com sonar de varredura lateral (side scan) nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, dos acessos aos berços de atracação e dos berços de atracação nos trechos 2, 3 e 4, e do polígono de disposição oceânica – PDO no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.790.000,00** (um milhão e setecentos e noventa mil reais), devendo o reajuste, quando confirmado, ser encaminhado para aprovação da DIREXE, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – a apresentação das propostas do Grupo de Reembolso de Custos, referente à monitoria de redução de custos no âmbito do Parceiros para a Excelência – PAEX, foi transferida para a próxima reunião; **III.2** – com base nos registros contidos no processo nº 37160/13-47, que tratou de deliberar quanto à reiteração do pleito da empresa Sphera Security Ltda. referente à aplicação do reajuste, conforme cláusula 4ª, do Contrato DP/84.2013, a Diretoria Executiva decidiu encaminhar o assunto à Superintendência da Guarda Portuária para esclarecimentos com relação aos índices de reajuste e sua vigência. Sem mais assuntos a tratar, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório do Movimento de Pessoal, de 05-10-2015; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por Diretoria; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 14343/15-10, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças – DF à **Súmula CONFIS/105.2015**, de 25-05-2015, na qual o referido Conselho registra que tomou conhecimento da Carta da referida Diretoria, em atendimento à Súmula CONFIS/036.2015, sobre o relatório de custos dos últimos cinco anos do Contrato celebrado com a empresa Libra Terminal 35 S/A., e solicita complemento de informações, esclarecendo que foi solicitado relatório de custos e não somente de faturamento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento;



**IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 33059/12-91, a Diretoria Executiva tomou ciência da primeira decisão terminativa desfavorável à CODESP referente às reclamações trabalhistas envolvendo o chamado “turno de revezamento”; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do ofício nº 530/2015/COAVA-CISET-SG-PR que encaminha versão preliminar do Relatório de Auditoria de Gestão 2014 (OS nº 226/2015); **IV.8** – o Diretor Presidente comunicou à Diretoria Executiva sobre a visita do Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, Dr. Helder Barbalho, no 1º Fórum dos Órgãos Anuentes do Porto de Santos, a ser realizado no dia 22-10-2015, no auditório do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos – SDAS, Santos/SP. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira  
**Diretor-Presidente**

Alencar Costa  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Francisco José Adriano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Operações Logísticas**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Engenharia**

José Manoel Gatto dos Santos  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência, interino**